Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 027
CANTÁ-RR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa à contratação de show artístico da banda "RABO DE VACA" para apresentação na XXIII Edição da Festa do Milho, no município de Cantá-RR, na Vila Serra Grande I, que ocorrerá em 26 de outubro de 2024.

1.2. A Festa do Milho é um evento tradicional e cultural de grande relevância para o município, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. O evento celebra a colheita do milho, com forte apelo social, cultural e econômico, contribuindo para a valorização das tradições locais e o fortalecimento do turismo na região.

1.3. A contratação da banda "RABO DE VACA" está alinhada com os objetivos do evento, que busca promover entretenimento de qualidade, fortalecer a integração comunitária e aumentar a visibilidade do município.

1.4. A Festa do Milho também impacta positivamente a economia local, gerando oportunidades de renda para pequenos produtores e comerciantes, especialmente nas áreas de gastronomia, turismo e artesanato. O evento estimula o comércio de produtos regionais, como o milho, um dos principais itens agrícolas do município, movimentando a economia.

1.5. O evento impulsiona diversos setores da cidade, como vestuário, artesanato, tecnologia, transporte, hospedagem, alimentação, bares e restaurantes. Além de gerar empregos diretos e indiretos, proporciona renda para muitas famílias. Para isso, é necessária a contratação de artistas e bandas, além de toda a infraestrutura essencial ao evento.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa/banda contratada deverá proporcionar a realização do show/evento conforme as condições, prazos e datas estipulada pelo contratante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas. O contratado que detenha a exclusividade deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços artísticos que serão postas.

2.2. Além disso, a contratação deverá se alinhar com os objetivos da Lei 14.133/21 e ser instruído com os seguintes dados:

a) Nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;

b) Valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato, contendo proposta financeira e demais composições de custos;

c) Comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS e demais documentos a serem abordados no termo de Referência;

d) Documentação que comprove que o empresário é exclusivo do artista, desde que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista. (documento que comprova que gerencia os negócios do artista de forma permanente e duradoura, comprovando a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante). **Se for o caso;**

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 028
CANTÁ-RR

e) Comprovação de mídia especializada (recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada, vídeos, fotografias, sites, que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

3.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração art. 72, I, da Lei nº 14.133/21 entende-se que por se tratar uma contratação que por sua subjetividade envolve as artes, estas acabam sendo uma única solução de mercado, pautada pela inexigibilidade, onde é essencial selecionar atrações artísticas e manifestações culturais que reflitam os ritmos, costumes e tradições locais.

3.2. No caso de shows artísticos, a singularidade da performance torna inviável a comparação objetiva entre propostas, cada artista possui um estilo único, tornando a avaliação subjetiva e impossibilitando critérios objetivos de comparação. A análise das contratações similares destaca a forte presença da banda "RABO DE VACA" em festivais tradicionais nas regiões Norte do Brasil.

3.3. A Banda Rabo de Vaca, referência no cenário nacional do forró, com mais de 22 anos de carreira e participação em programas de destaque como Faustão, Eliana e Fantástico, a banda amazonense promete fazer a festa em qualquer evento com seu som contagiante e autêntico.

3.4. A banda é Liderada por Jardel (vocalista e Thais Andrade (vocalista), a banda tem um repertório de grandes sucessos e novas músicas, incluindo o hit "Rebolando pra mim", gravado em seu mais recente DVD. Além disso, o show conta com um corpo de balé impecável e uma presença de palco vibrante, garantindo uma experiência inesquecível.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, representada por sua estrutura organizacional, é a contratação da banda " "RABO DE VACA" para a XXIII Edição da Festa do Milho, a ser realizada em 26 de outubro de 2024, no município de Cantá - RR. Essa contratação está amparada nas disposições do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, como ocorre com artistas consagrados pela opinião pública ou pela crítica especializada. A escolha da banda "RABO DE VACA" não só se justifica pela sua popularidade e relevância cultural na Região Norte, mas também por sua capacidade de atrair um grande público, o que contribui significativamente para o sucesso do evento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. O quantitativo estabelecido, foi definido conforme cronograma do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (prestação)	UNID	QUANT
1	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RABO DE VACA"	SHOW	01

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 029
CANTÁ-RR

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a contratação da banda é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). O custo estimado foi baseado na proposta apresentada pela banda e em notas fiscais de shows anteriores realizados pela Municipal de Cantá, as quais serviram como referência para a composição do preço, levando em consideração a logística.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (prestação)	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RABO DE VACA"	SHOW	01	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação se dará em apenas um item para o atendimento da necessidade da Administração, considerando a regra de licitação. Não sendo no momento vislumbrado motivações suficientes para parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A solução por si só, já atende a presente necessidade. As contratações de serviços de camarim, palco, iluminação, sonorização e dentre outros será executado pelo contrato vigente, oriundo do Processo Administrativo nº 108/2022, Pregão Presencial nº 040/2022.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

9.1 A presente contratação está em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Cantá-RR para o exercício de 2024, alinhado com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1 A Constituição da República assegura, entre os direitos fundamentais e suas garantias sociais, o direito à cultura e ao lazer. Portanto, é dever do Poder Público garantir a fruição desses direitos a todos, adotando políticas públicas que promovam o acesso aos bens culturais, a proteção do patrimônio cultural, o reconhecimento e a proteção dos direitos de propriedade intelectual, além do direito à livre expressão e criação.

10.2. O Direito à Cultura e ao Entretenimento é um direito fundamental e uma garantia social, que se traduz na promoção de atividades culturais respeitosas das leis relacionadas ao desenvolvimento das artes, assegurando à sociedade o acesso a essas expressões.

10.3. No contexto da Lei 14.133, a contratação da banda "RABO DE VACA", para se apresentar na XXIII Edição da Festa do Milho, a ser realizada em 26 de outubro de 2024, no município de Cantá-RR, na Vila Serra Grande I, não se limita a uma festividade dançante. Essa iniciativa visa ao resgate e à valorização da nossa cultura, simbolizada pela figura do agricultor, enquanto busca também a economicidade na utilização dos recursos públicos.

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 030
CANTÁ-RR

10.4. A realização deste evento promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que estimula a economia local, movimentando o comércio e os serviços da região. Além disso, a contratação de artistas locais ou regionais contribui para a valorização do talento da comunidade, garantindo um impacto econômico positivo e a geração de empregos temporários.

10.5. Dessa forma, a realização da Festa do Milho, ao integrar esses elementos, reflete não apenas o compromisso com a cultura, mas também a eficiência na utilização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da melhor gestão dos recursos disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Para a referida contratação será necessária a montagem da estrutura de palco adequado, sistema de som e iluminação compatíveis com as necessidades técnicas do artista/banda e do evento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade Socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, devendo será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

12.2. A organização do evento deverá ainda implementar estratégias de gestão ambiental, como: coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos gerados durante o evento, estabelecer limites de volume e horários para a realização das apresentações, respeitando a legislação local sobre poluição sonora.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. RESPONSÁVEIS

14.1 Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 16 de outubro de 2024.

Francilene de Oliveira de Sousa

FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Assessora de Gabinete

14.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 012/2023

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 024
CANTÁ-RR

MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS para a futura CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "RABO DE VACA", PARA APRESENTAÇÃO NA XXIII EDIÇÃO DA FESTA DO MILHO, NO MUNICÍPIO DE CANTÁ- RR, A SER REALIZADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2024.

1. Identificação dos Riscos

Área de Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Responsável
Riscos Financeiros	Possibilidade de aumento dos custos devido a imprevistos com a banda ou produção.	Média	Alto	Prever cláusulas de reajuste em contrato; garantir orçamento extra para imprevistos.	Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente
Riscos Operacionais	Falha na logística de transporte da banda e equipamentos.	Baixa	Médio	Planejamento logístico com antecedência; contratação de fornecedores locais confiáveis.	Fiscal e Gestor do Contrato
Riscos Jurídicos/Contratuais	Não cumprimento de cláusulas contratuais por ambas as partes.	Baixa	Alto	Assessoramento jurídico especializado; incluir cláusulas de multa por descumprimento.	Equipe de Planejamento da Contratação/ Equipe de Licitação e Assessoria Jurídica
Riscos de Segurança	Incidentes de segurança durante o evento, como tumultos ou falhas na estrutura.	Média	Alto	Plano de segurança; contratação de equipe de segurança e infraestrutura adequada.	Equipe de Organização do Evento/ Fiscal e Gestor do Contrato
Riscos Ambientais/Climáticos	Condições climáticas adversas, como chuva, que podem afetar o evento.	Média	Alto	Contratar cobertura para o palco; prever estrutura alternativa em caso de chuva.	Equipe de Organização do Evento/ Fiscal e Gestor do Contrato/ Autoridade

Prefeitura Municipal de Cantá
Fls nº 032

					Competente
Riscos de Reputação	Impactos negativos à imagem do evento por problemas técnicos ou de organização.	Baixa	Médio	Testes prévios dos equipamentos e ensaios técnicos; equipe profissional para gerenciar.	Equipe de Organização do Evento/ Fiscal e Gestor do Contrato
Riscos Técnicos	Falhas no som, iluminação ou outros equipamentos técnicos durante o show.	Baixa	Alto	Contratar fornecedores experientes; prever backups de equipamentos.	Equipe de Organização do Evento/ Fiscal e Gestor do Contrato

2. Plano de Mitigação de Riscos

- Financeiros: Incluir cláusulas contratuais para custos imprevistos e prever fundo de contingência.
- Operacionais: Planejar a logística com antecedência e ter fornecedores locais como alternativa.
- Jurídicos: Contar com um contrato robusto, com apoio jurídico para lidar com situações de descumprimento.
- Segurança: Implementar um plano de segurança robusto, com contratação de seguranças e brigadistas.
- Ambientais: Monitorar as condições climáticas e contratar seguros e coberturas adequadas.
- Saúde Pública: Seguir orientações das autoridades sanitárias e implementar protocolos de segurança.
- Técnicos: Garantir ensaios técnicos prévios e prever backups de equipamentos.

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o Mapa de Análise de Risco, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Cantá-RR, 16 de outubro de 2024.

Equipe de planejamento de contratação

Francilene de Oliveira de Sousa

FRANCILENE DE OLIVEIRA DE SOUSA
Assessora de Gabinete

Aprovo este documento em atendimento às disposições normativas:

GILSON DA SILVA PONTES
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto nº 012/2023